



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP**, realizará licitação, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3306/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	De 17/05/2024 às 08:30h Até 29/05/2024 às 08:30H (horário de Brasília)
Abertura da licitação	29/05/2024 às 08:31h (horário de Brasília)
Pregoeiro(a)	Cíntia Helena Gavioli Moda Bertolini
Critério de Julgamento	<input type="checkbox"/> Menor Preço por Item
Modo de Disputa	<input type="checkbox"/> Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 10,00 (Dez Reais) <i>(Incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)</i>
Valor Estimado da Contratação	R\$ 1.276.500,00 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).
Sistema Eletrônico	Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	www.portaldecompraspublicas.com.br www.divinolandia.sp.gov.br www.gov.br/pncp/pt-br
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Via plataforma de pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMATICA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA – SP.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em itens/lotos, o licitante poderá participar em quantos itens/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o item/lote escolhido.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da www.portaldecompraspublicas.com.br através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Portal de Compras Públicas** ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

2.5.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. **No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da plataforma Portal de Compras Públicas, utilizar o suporte técnico através do telefone:** Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455, Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615, Outras Regiões: 0800 730 5455, ou através por chat no site www.portaldecompraspublicas.com.br .

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.10 - Somente poderão participar desta licitação microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedores individuais – MEI, nos termos da lei federal nº 123/2016, com as alterações introduzidas pela lei complementar nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste edital, desde que possuam cadastramento junto a www.portaldecompraspublicas.com.br segue transcrição do artigo 4º da lei 14.133/21:

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo **não são aplicadas:**

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo **fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida** para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.”

2.11. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.11.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.11.2. Agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

2.11.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

2.11.4. Reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.2.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2026, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.2.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.6. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, se o sistema assim permitir, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.7.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 03.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. Valor unitário e total do item/lote;

4.1.2. Quantidade;

4.1.3. Marca, fabricante.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. **O licitante tem a oportunidade de cancelar o seu próprio lance uma única vez por item/lote.**

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

5.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.18 a 5.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

5.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.4. A negociação será conduzida através do sistema, com duração máxima de 30 (trinta) minutos a partir da convocação. Todos os licitantes poderão acompanhar a negociação, que poderá ser prorrogada por igual período mediante justificativa, conforme previsto no item 5.21.2. Caso não seja apresentada justificativa, ou se a empresa não manifestar interesse na negociação, ou ainda se não houver negociação, o pregoeiro poderá proceder à desclassificação da empresa.

5.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. Se necessário, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado ou após a



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

negociação realizada. Este prazo pode ser prorrogado por igual período mediante justificativa, conforme previsto no item 5.21.2. No caso de não apresentação de justificativa, ou se a empresa não apresentar a proposta readequada, o pregoeiro poderá proceder à desclassificação da empresa.

5.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.21.2. O pregoeiro tem a prerrogativa de estender os prazos definidos nos itens 5.20.4 e 5.21 por período igual, mediante uma solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes do término do prazo inicialmente estabelecido.

5.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

6.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no **ANEXO II** deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital em arquivo unico, até a data de abertura da sessão, juntamente com a proposta.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.6.3 Quando houver necessidade de diligência, o prazo para o envio da solicitação será de no máximo 60 (sessenta) minutos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa encaminhada via chat, antes do término do prazo inicial da solicitação.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no **ANEXO II**, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 3.2 deste Edital.

7.10. Os documentos encaminhados e assinados digitalmente a partir de sistema informatizado possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

8. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis** contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo mínimo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão;

9.2.2. O prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

9.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso **a ser realizada pelo sistema**, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.3.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 30%.

10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

10.7. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

Unidade Gestora...: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Unidade Executora...: 02.01.01 Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Fonte...: 1 TESOIRO

Aplicação: 110.0000 GERAL

Desdobramento da Despesa

4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

378 Fonte...: 1 TESOIRO

Aplicação: 110.0000 GERAL

Unidade Gestora...: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.03 DESPORTO E LAZER

Unidade Executora...: 02.03.01 Desporto Comunitário

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3097 Fonte...: 1 TESOIRO

Aplicação: 110.0000 GERAL

Desdobramento da Despesa

4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE

3187 Fonte...: 1 TESOIRO

Aplicação: 110.0000 GERAL

Unidade Gestora...: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Unidade Executora...: 02.01.01 Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Fonte...: 1 TESOIRO

Aplicação: 110.0000 GERAL

Desdobramento da Despesa

4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

378 Fonte...: 1 TESOIRO

Aplicação: 110.0000 GERAL

Unidade Gestora...: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.10 HABITACAO E SERVICOS URBANOS



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Unidade Executora...: 02.10.01 Obras e Viação

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3123 Fonte...: 1 TESOIRO

Aplicação: 110.0000 GERAL

Desdobramento da Despesa

4.4.90.52.99.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTE

3152 Fonte...: 1 TESOIRO

Aplicação: 110.0000 GERAL

Unidade Gestora...: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.07 ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Executora...: 02.07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

326 Fonte...: 1 TESOIRO

Aplicação: 510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL

Desdobramento da Despesa

4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

393 Fonte...: 1 TESOIRO

Aplicação: 510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL

Unidade Gestora...: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.05 EDUCACAO

Unidade Executora...: 02.05.01 Educação Básica - Infantil e Fundamental

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

235 Fonte...: 1 TESOIRO

Aplicação: 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

Desdobramento da Despesa

4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

386 Fonte...: 1 TESOIRO

Aplicação: 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade Gestora...: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.06 SAUDE

Unidade Executora...: 02.06.01 Atenção Básica Fundamental

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

277 Fonte...: 1 TESOIRO

Aplicação: 310.0000 SAUDE-GERAL



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Desdobramento da Despesa

4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

391 Fonte...: 1 TESOURO

Aplicação: 310.0000 SAUDE-GERAL

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.divinolandia.sp.gov.br e na plataforma eletrônico do pregoeiro.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Documentos de Habilitação;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- ANEXO II – Modelo de Declaração;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;
- ANEXO V - Termo de Ciência e Notificação;
- ANEXO VI – Termo de Consentimento de Dados Pessoais;
- ANEXO VII - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- ANEXO VIII – Cadastro do Responsável;
- ANEXO VII – Estudo Técnico Preliminar.

Divinolândia, 13 de Maio de 2024.

Antonio de Pádua Aquisti
Prefeito Municipal



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024

Termo de Referência

1. Objeto da Licitação:

O objeto desta licitação consiste na formação de registro de preços para a aquisição de equipamentos abaixo relacionados separados por dois lotes:

- Desktop Básico: com sistema operacional compatível e demais periféricos necessários para operação básica.

Lote I

- Desktop Médio: com sistema operacional compatível e demais periféricos necessários para operação avançada.

- Notebook: Laptop com configuração adequada para mobilidade e produtividade, sistema operacional compatível e demais recursos necessários para uso profissional.

Lote II

- Impressoras: multifuncionais a jato de tinta ou laser, com capacidade de impressão, cópia, digitalização e, opcionalmente, fax. Deverão ser capazes de imprimir em cores ou preto e branco, com resolução mínima e velocidade de impressão mínima conforme descritos na tabela LOTE II.

- Scanners: Scanners de mesa ou de alimentação automática, com capacidade de digitalização de documentos em formato A4 ou superior, resolução óptica mínima de, velocidade de digitalização mínima de páginas por minuto, e recursos adicionais como duplex automático e compatibilidade com diversos tipos de mídia conforme descritos na tabela LOTE II.

2. Justificativa:

Modernização Tecnológica: A aquisição de notebooks, desktops e impressoras permitirá a modernização dos recursos tecnológicos disponíveis nos setores da Prefeitura, proporcionando aos funcionários ferramentas atualizadas e eficientes para o desempenho de suas atividades diárias.

Melhoria da Produtividade: Equipamentos tecnologicamente avançados tendem a aumentar a produtividade dos funcionários, facilitando a realização de tarefas rotineiras, a



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

execução de projetos e o compartilhamento de informações de forma mais rápida e eficiente.

Flexibilidade e Mobilidade: Notebooks oferecem a vantagem da mobilidade, permitindo que os funcionários realizem suas tarefas em diferentes ambientes, tanto dentro quanto fora das dependências da Prefeitura. Isso pode ser especialmente útil para profissionais que necessitam de deslocamento frequente ou que trabalham em campo.

Redução de Custos a Longo Prazo: A substituição de equipamentos obsoletos por modelos mais recentes pode resultar em economia a longo prazo, uma vez que os novos dispositivos tendem a ser mais eficientes em termos de consumo de energia e menos suscetíveis a falhas e manutenções frequentes.

Melhoria na Qualidade dos Serviços Prestados: Com equipamentos atualizados e funcionando adequadamente, os setores da Prefeitura poderão oferecer serviços de melhor qualidade à população, com maior agilidade no atendimento e na tramitação de processos administrativos.

Apoio ao Ensino e Aprendizagem: Os notebooks e desktops proporcionam recursos digitais essenciais para o processo de ensino e aprendizagem, permitindo o acesso a conteúdo educacionais digitais, softwares educativos, plataformas de ensino à distância e outras ferramentas interativas que enriquecem a experiência educacional dos alunos.

Inclusão Digital: A disponibilidade de equipamentos de informática nas escolas promove a inclusão digital, permitindo que todos os alunos tenham acesso às tecnologias de informação e comunicação, independentemente de sua origem socioeconômica ou geográfica.

Agilidade e Eficiência Administrativa: As impressoras facilitam a produção de materiais didáticos, documentos administrativos, comunicados escolares e outros materiais necessários para o funcionamento eficiente das escolas. Além disso, os computadores auxiliam na gestão escolar, na elaboração de relatórios, na organização de dados e no acompanhamento do desempenho dos alunos.

Preparação para o Mercado de Trabalho: O uso de computadores e impressoras nas escolas proporciona aos alunos habilidades digitais essenciais para o mercado de trabalho atual, preparando-os para enfrentar os desafios de uma sociedade cada vez mais digitalizada.

3. Descrição e Classificação dos Bens de Consumo:

Desktop Básico: Equipamento de computação destinado a tarefas de escritório e uso geral, com configurações básicas de hardware e desempenho adequado para aplicativos de uso cotidiano.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Desktop Médio: Equipamento de computação com capacidade de processamento e armazenamento intermediária, adequado para tarefas mais exigentes, como edição de vídeos, design gráfico e programação.

Notebook: Computador portátil de uso pessoal, ideal para profissionais que necessitam de mobilidade e flexibilidade de trabalho.

Impressoras: Equipamentos destinados à produção de documentos impressos em papel, podendo ser utilizadas para impressão de textos, imagens e documentos diversos.

Scanners: Dispositivos utilizados para a digitalização de documentos físicos, convertendo-os em formato digital para armazenamento, compartilhamento e gerenciamento eletrônico.

4. Itens da Licitação

Lote I Notebooks e Desktops

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID
1	Notebook	PROCESSADOR: Intel® Core™ ou AMD de NO MÍNIMO 10ª GERAÇÃO (DÉCIMA GERAÇÃO) COM 6 núcleos e 12 threads SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUÊS (BRASIL) ORIGINAL E VITALÍCIO PACOTE OFFICE 2019 ORIGINAL E VITALÍCIO Memória: 8 GB LPDDR4 2400 MHz com capacidade para ampliação SSD: 480GB Com sistema operacional instalado nele Placa gráfica: Integrada no mínimo vega 7 ou intel UHD Graphics Conectividade: Wi-Fi,	210	Unid.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>Bluetooth</p> <p>Tela: Tamanho: 15.6 polegadas</p> <p>Resolução: 15,6" HD (1366 x 768), TN, antirreflexo, 60HzTipo: HD LED, Antirreflexiva</p> <p>Portas / Conexões:Fast Ethernet (10 / 100 / 1000) - Rede e internet</p> <p>01 Saída fone de ouvido / entrada microfone</p> <p>2x USB 3.0,</p> <p>1x USB 3.1</p> <p>1x USB-C 3.2 Gen 1</p> <p>1x HDMI 1.4b</p> <p>1x leitor de cartão (opcional)</p> <p>01 RJ45 (LAN)</p> <p>01 Conector de energia</p> <p>Áudio: Microfone integrado</p> <p>Auto-falantes 3W Estéreo (1.5 W x 2)</p> <p>SoundAliveTM</p> <p>WebCam: integrada</p> <p>Voltagem: Bivolt (100-240V)</p> <p>Fonte Adaptadora: Mínimo 60 Watts</p> <p>Padrão da Bateria: Polímero de lítio com autonomia mínima 6hrs</p> <p>Touchpad responsivo e preciso.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>		
--	--	---	--	--



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>- OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU FOLHETO. OBS: TUDO MONTADO, WINDOWS INSTALADO E FUNCIONANDO</p>		
2	Desktop Médio	<p>PROCESSADOR: Intel® Core™ ou AMD de NO MÍNIMO 10ª GERAÇÃO (DÉCIMA GERAÇÃO) COM 6 núcleos e 12 threads</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUÊS (BRASIL) ORIGINAL E VITALÍCIO PACOTE OFFICE 2019 ORIGINAL E VITALÍCIO</p> <p>PACOTE OFFICE ORIGINAL: 2019 ou superior vitalício</p> <p>Placa de vídeo: Integrada no mínimo vega 7 ou intel UHD Graphics</p> <p>Memória RAM: 16GB, DDR4, mínimo de 2400MHz</p> <p>Disco rígido (HD): 1TB (mínimo de 7200 RPM)</p> <p>SSD: 480GB com S.O instalado nele</p> <p>Unidade óptica: Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW)</p> <p>Placa de rede: Ethernet (10/100/1000 - RJ45)</p>	20	Unid.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>Fonte de alimentação: 500 Watts Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Compatível com computador ofertado.</p> <p>Portas frontais: 2 Portas USB 3.0, 1 Conector para fones de ouvido,</p> <p>Portas traseiras: 4 Portas USB 3.0, 1 Porta HDMI, 1 Porta VGA, 1 Porta de entrada de linha, 1 Porta de saída de linha, 1 Conector para microfone, 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000), 1 Conector para cabo de alimentação, Conectores de áudio compatíveis com som surround 5.1</p> <p>Slots de memória: 2 DIMM ou mais Expansibilidade máxima de memória: 128GB DDR4 2666MHz (2x64GB ou 4x32GB)</p> <p>Conteúdo da embalagem: Teclado: padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; - A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p>		
--	--	--	--	--



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>Monitor: Com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 21.5 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado; entrada HDMI E VGA</p> <p>Mouse: Mínimo de 2.000dpi e conexão USB</p> <p>Caixa de som: 1w RMS Entrada P2 para Fone Headset Controle de Volume</p> <p>Nobreak 600va (mínimo de 10min de duração ligado) entrada bivolt e saída 220v e manuais.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>- OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU FOLHETO. OBS: TUDO MONTADO, WINDOWS INSTALADO E FUNCIONANDO</p>		
3	Desktop Básico	<p>PROCESSADOR: Intel® Core™ ou AMD de NO MÍNIMO 10ª GERAÇÃO (DÉCIMA GERAÇÃO) COM 6 núcleos e 12 threads</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUÊS (BRASIL) ORIGINAL E VITALÍCIO</p> <p>PACOTE OFFICE: 2019</p>	26	Unid.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>ORIGINAL E VITALÍCIO</p> <p>Placa de vídeo: Integrada no mínimo vega 7 ou intel UHD Graphics</p> <p>Memória RAM: 8GB, DDR4, 2400MHz (1x8GB)</p> <p>Disco rígido (HD): 1TB (mínimo de 7200 RPM)</p> <p>SSD: 240GB com S.O instalado nele</p> <p>Unidade óptica: Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW)</p> <p>Placa de rede: Ethernet (10/100/1000 - RJ45)</p> <p>Fonte de alimentação: 350 Watts Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Compatível com computador ofertado.</p> <p>Portas traseiras: 4 Portas USB 3.0, 1 Porta HDMI, 1 Porta VGA, 1 Porta de entrada de linha, 1 Porta de saída de linha, 1 Conector para microfone, 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000), 1 Conector para cabo de alimentação.</p> <p>Expansibilidade máxima de memória: 64GB DDR4 2400MHz (2x32GB)</p> <p>Conteúdo da embalagem:</p>		
--	--	--	--	--



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>Teclado: padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado;</p> <p>- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>Monitor: Com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 21.5 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado; entrada HDMI E VGA</p> <p>Mouse: Mínimo de 2.000dpi e conexão USB</p> <p>Caixa de som: 1w RMS Entrada P2 para Fone Headset e Controle de Volume</p> <p>Estabilizador: de 400va entrada bivolt e saída 220v e manuais.</p> <p>-GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>- OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU FOLHETO. OBS: TUDO MONTADO, WINDOWS INSTALADO E FUNCIONANDO</p>		
--	--	---	--	--



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Lote II Impressoras/Scanner

Nº DO ITEN	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Impressora Laser Multifuncional	Especificações Impressão Cópias Múltiplas Acesso Remoto Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Velocidade de impressão: 42/40 ppm Resolução da impressão: Até 1200 x 1200 dpi Resolução da Cópia: Até 1200 x 600 dpi Cópia Resolução de Cópia: Até 1200 x 600 dpi Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 40 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) Redução/Ampliação: 25% ~ 400%	36	Unid..



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>Função de Cópias Ordenadas</p> <p>Tamanho do Vidro de Documentos: Carta</p> <p>Cópias de ID</p> <p>Digitalização</p> <p>ADF</p> <p>Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE</p> <p>Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi</p> <p>Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi</p> <p>Formatos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG</p> <p>Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email</p> <p>Manuseio do Papel</p> <p>Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas</p> <p>Volume Máximo de Ciclo Mensal: 3.500 páginas</p> <p>Capacidade de Impressão Duplex</p>		
--	--	---	--	--



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>Outras Informações</p> <p>Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0</p> <p>Voltagem: Bivolt</p> <p>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</p>		
02	Impressora laser monocromática Duplex automático	<p>Impressão rápida 52/50 ppm (carta/A4) para altos volumes de impressão</p> <p>Manuseio de papel expansível</p> <p>Digitalização rápida em duplex (frente e verso)</p> <p>Funções avançadas de segurança</p> <p>Display touchscreen colorido</p> <p>Rede Wireless integrada</p> <p>Vidro de documentos tamanho ofício</p> <p>Impressão/digitalização com seu dispositivo móvel</p> <p>Leitor de cartão integrado (NFC)</p> <p>Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi- Cópias Múltiplas: Sim- Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos: Sim- Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax- Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim- Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico- Memória Padrão: 1 GB	18	Unid.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>- Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm):</p> <p>52/50 ppm (carta/A4)</p> <p>- Resolução da Impressão (máxima em dpi):</p> <p>Até 1200 x 1200 dpi</p> <p>- Capacidade da Bandeja de Papel: 520 folhas</p> <p>- Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas):</p> <p>4 x 520 folhas</p> <p>- Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso): Sim</p> <p>- Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n,</p> <p>Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0</p> <p>- Compatibilidade com o Driver de Impressora:</p> <p>Windows®, Mac OS®, Linux</p> <p>- Função de Impressão Segura: Sim</p> <p>- Volume Máximo de Ciclo Mensal: 150.000 páginas</p> <p>- Volume de Impressão Mensal Recomendado:</p> <p>Até 10.000 páginas</p> <p>- Tamanho Máx. de Impressão: 21,6 x 35,6 cm (ofício)</p> <p>Cópia</p> <p>- Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi</p> <p>- Cópia sem uso do PC: Sim</p> <p>- Capacidade Máx. do</p>		
--	--	--	--	--



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>Alimentador Automático de Documentos (ADF): 80 folhas</p> <ul style="list-style-type: none">- Velocidade da Cópia em Preto: 52/50 ppm (carta/A4)- Redução/Ampliação: 25% ~ 400%- Função de Cópias Ordenadas: Sim- Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício- Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim- Cópias de ID (Documentos de Identidade): Sim <p>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</p>		
03	Impressora Laser	<p>Tecnologia de impressão: Laser; Impressão frente e verso: Frente e verso manual; Resolução de impressão (melhor ajuste): Até 600 x 600 dpi; Ciclo de trabalho mensal: Até 10.000 páginas.</p> <p>Com interface de rede Wireless ou Ethernet</p> <p>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</p>	3	Unid.
04	Impressora Etiquetadora	<p>Impressora para Etiquetas básicas e contínuas para fios e cabos, painéis, equipamentos de comunicação de dados, etiquetas industriais variadas para uso em áreas de operações, manutenção e produção.</p>	3	Unid.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>Resolução da Impressora: 203 dp</p> <p>Impressão e Cores: Transferência Térmica / Monocromático</p> <p>Velocidade de Impressão: 10mm/segundo</p> <p>Compatibilidade com PC ou Autônoma: Autônoma</p> <p>Tamanho da Tela: 3 linhas x 14 caracteres</p> <p>Tela Iluminada: Sim</p> <p>Teclado: ABC</p> <p>Largura Máxima de Impressão: 16 mm</p> <p>Largura Máxima da Etiqueta: 19.1 mm</p> <p>Largura das Etiquetas: de 6.4mm até 19,1mm</p> <p>Suprimeto Etiqueta/Ribbon: Cartucho</p> <p>Formato de Etiqueta Suportado: Contínuo</p> <p>Tipos de Matérias Disponíveis: Vinil Externo 10 Anos</p> <p>Etiquetas de Nylon para fios e cabos</p> <p>Possibilidade para Etiquetas Termo retráteis para fios e cabos</p> <p>Possibilidade para Etiquetas Autolamináveis para fios e cabos</p> <p>Possibilidade para Poliéster Resistente a substâncias suímicas</p> <p>Fontes Disponíveis: 1</p> <p>Tamanho de Fontes: Auto, 6, 9, 14, 20, 28, 40</p> <p>Compatibilidade com Multi-linhas: 4</p>		
--	--	--	--	--



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>Rotação da Etiqueta: Sim</p> <p>Sinalização de Dados: Alfanumérico</p> <p>Código de Barras e Tipos: Cod 39 e Cod 128</p> <p>Memória: 10 arquivos de até 2MB</p> <p>Transferência de Dados do PC para a Impressora: Não</p> <p>Pré-visualização de Impressão: Não</p> <p>Símbolos Disponíveis: 104</p> <p>Opções de Energia: Bateria Recarregável de Lítio, 6 pilhas AA, Adaptador AC (110/220V)</p> <p>Dimensão (L x A x C): 11.43 x 24.13 x 6.35 cm</p> <p>Peso: 0,5kg (sem etiqueta e bateria)</p> <p>Itens inclusos: Impressora BMP21-Plus, cartucho M21-750-499 e guia de início rápido.</p> <p>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</p>		
05	Impressora com buk ink	<p>Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato de tinta de 4 cores (CMYK) Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel</p> <p>Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Leiautes: 10 x</p>	43	Unid.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>15 cm (4" x 6"), carta, A4Área máxima de digitalização:21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7")</p> <p>Conectividade padrão:USB 3.0 de Alta velocidade (compatível com USB 1.1-2.0), Wi-Fi (802.11 b/g/n)</p> <p>Tamanhos de papel:10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6 e B5Tipos de papel: Suporta diferentes tipos de papéis, papel sulfite comum e papéis fotográficos para jato de tinta Tipos de envelope: Capacidade de papel:100 folhas</p> <p>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</p>		
06	Scanner	<p>Resolução de digitalização, óptica: Entrada USB</p> <p>Até 600 dpi (cores e monocromático, ADF); Até 1200 dpi (cores e monocromático, mesa)</p> <p>Ciclo de operação diário recomendado: 1500 páginas (ADF)</p> <p>Velocidade da tarefa:</p> <p>Foto colorida 10 x 15 cm (4 x 6 pol.) p/ arquivo (200 dpi, 24 bits, TIFF): aproximadamente 6,8 s para a digitalização de várias imagens, aproximadamente 3,1 s para a digitalização de uma única</p>	5	Unid



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>imagem</p> <p>Foto colorida 10 x 15 cm (4 x 6 pol.) p/ email (150 dpi, 24 bits): aproximadamente 3,7 s para digitalização de uma imagem</p> <p>PDF A4 (8,27 x 11,69 pol.) p/ email (300 dpi, 24 bits): aproximadamente 11,3 s para digitalização de uma imagem</p> <p>OCR A4 (8,27 x 11,69 pol.), 200 dpi, 24 bits para RTF: aproximadamente 14,96 s p/ a digitalização de uma imagem</p> <p>Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo:</p> <p>216 x 297 mm</p> <p>Tipos de mídia suportados:</p> <p>Papel (faixas, jato de tinta, fotográfico, liso), envelopes, etiquetas, cartões (felicitações, fichários)</p> <p>Gramaturas de mídia, ADF suportado:</p> <p>60 a 105 g/m²</p> <p>Formatos dos arquivos digitalizados:</p> <p>Para texto e imagens: PDF, JPEG, PNG, BMP, TIFF, TXT (texto), RTF (texto aprimorado) e PDF pesquisável.</p> <p>Modos de entrada de</p>		
--	--	--	--	--



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		<p>digitalização:</p> <p>Função de digitalização no painel frontal: Salve como PDF, Salvar como JPEG, E-mail como PDF e Enviar para nuvem. Funções avançadas do scanner:</p> <p>Digitalização dúplex em 1 passagem; Um botão Digitalizar; OCR; Atalhos de digitalização configuráveis</p> <p>Painel de controle:</p> <p>5 botões (incluindo botão de Suspensão/Energia) 7 LED (incluindo energia, erro, destino de digitalização e só de um lado/frente e verso)</p> <p>Especificações do ADF:</p> <p>Capacidade do alimentador automático de documentos:</p> <p>Padrão, 50 folhas</p> <p>Velocidade do alimentador automático de documentos:</p> <p>Até 20 ppm/40 ipm (preto e branco, cinza e colorido, 300 dpi) 2</p> <p>Opções de digitalização (ADF):</p> <p>E-duplex em passada única</p> <p>Tamanho da digitalização (ADF), máximo:</p> <p>216 x 3100 mm</p> <p>Tamanho da digitalização (ADF), máximo:</p>		
--	--	--	--	--



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		8.5 x 122 pol. Tamanho da digitalização (ADF), mínimo: 89 x 148 mm Tamanho da digitalização (ADF), mínimo: 3.5 x 5.8 in - Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.		
--	--	---	--	--

OBS: OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU FOLHETO DE TODOS OS ITENS DA LISTA.

5. Entrega:

A entrega dos itens deverá ser realizada no endereço especificado pela instituição, dentro do prazo estipulado no edital de licitação, preferencialmente dentro de 10 dias corridos a contar da data de envio do Pedido de Empenho pelo Setor de Compras no endereço: Rua XV de Novembro, 261 - Centro - Divinolândia-SP

Os produtos devem ser entregues devidamente embalados e protegidos, em perfeitas condições de funcionamento e sem danos.

6. Critério de Aceitação:

Os itens serão avaliados com base nas especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Serão considerados aceitos os produtos que atenderem integralmente aos requisitos técnicos, de qualidade e de desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

Caso algum item não esteja conforme as especificações, a contratada deverá realizar as correções necessárias ou substituir o produto dentro do prazo de 5 dias úteis a contar da data de recebimento



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

7. Subcontratação: Será prevista a possibilidade de subcontratação por parte dos fornecedores vencedores do processo licitatório, desde que devidamente autorizada pela instituição contratante diante de aviso prévio e em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

8. Controle e Fiscalização: O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços prestados serão feitos pelos representantes designados pela Prefeitura para essa finalidade específica, conforme descritos no item 8.1 e 8.2. Caso se faça necessário, poderá haver assessoria prestada por consultores externos. Durante as fiscalizações será verificada a conformidade dos serviços com todas as especificações descrita neste documento.

8.1 Gestão:

Educação: Lucimar Ap. Marcarin

Esporte: Júlio César Pereira

Social: Karen Gabrielle Silva Dal’Ava

Saúde: Suelen Cristina Rodrigues Viana

Paço Municipal: Muciel da Silva Datovo

Obras: Ivandecir Aparecido Cardoso

8.2 - Fiscalização:

Elton C. Restani

Nicolau Henrique Trevisan

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

9.1. Efetuar a entrega do objeto licitado deste pregão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos em dias úteis no seguinte horário e endereço: 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min horas, na Rua VX de Novembro, 261 - Centro - Divinolândia-SP



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

9.2. Efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital, na proposta comercial e no catálogo/folheto descritivo apresentados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros o tenham adulterado ou fornecido o mesmo fora dos padrões exigidos;

9.3. Assumir todo e quaisquer ônus referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

9.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

10. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO ÓRGÃO/ENTIDADE

10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto deste pregão;

10.2. Efetuar o pagamento à empresa dos itens solicitados no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal/fatura à Gerencia Municipal de Finanças, prazo este contado a partir da data da conferência do Setor responsável pelo recebimento.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e da sua proposta comercial.

11. Reajuste:

Os preços registrados serão passíveis de reajuste nas hipóteses e nos termos previstos em lei, respeitadas as disposições do edital de licitação e do contrato celebrado entre a instituição e os fornecedores. O reajuste poderá ser realizado com base em índices oficiais de inflação ou mediante acordo entre as partes.

12. Sanções:

Em conformidade com as disposições legais aplicáveis, ficam estabelecidas as seguintes sanções em caso de descumprimento contratual por parte do fornecedor:

Multa: O fornecedor estará sujeito ao pagamento de multa em caso de atraso na entrega dos produtos ou na prestação dos serviços, conforme previsto no edital de licitação e no contrato celebrado.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Suspensão Temporária: Em casos graves de descumprimento contratual, o fornecedor poderá ser suspenso temporariamente de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, pelo prazo estabelecido no edital.

Declaração de Inidoneidade: Em situações extremas de violação dos termos contratuais, o fornecedor poderá ser declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, ficando impedido de participar de licitações e contratar com órgãos públicos.

13. Despacho do Ordenador da Despesa:

De acordo para abertura do processo licitatório:

Antônio de Pádua Aquisti
Prefeito Municipal

Divinolândia 06 maio de 2024

Elton C. Restani
Superviso de T.I.

Nicolau H. Trevisan
Superviso de T.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação da(s) certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s) relacionados aos tributos inscritos em dívida ativa, expedida(s) pela Procuradoria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Com data de expedição não superior a 90 dias anteriores a data da licitação.
 - a1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias da apresentação das propostas.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

- a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.
 - a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **ANEXO III**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.divinolandia.sp.gov.br
- h) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- l) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

m) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX sediada na, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.divinolandia.sp.gov.br



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- h) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- l) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- m) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

xxxx, xxxxx de xxxxx de xxxxxx.

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Especificação	Marca <i>(se for o caso)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Uni.	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 As contratações serão efetuadas parceladamente, durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinolândia – SP.

3.2 Os pedidos serão efetuados pelo Setor de Compras após o empenho ter sido realizado.

3.3 Após a emissão do pedido a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos pedidos.

3.4 Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à detentora da Ata, que terá o prazo de até 03 (três) dias para substituir os rejeitados, sob a pena de inadimplência, isenta a Prefeitura Municipal de Divinolândia de custos resultantes da troca do item.

3.5 Os produtos deverão ser entregues licitado em dias úteis na Prefeitura Municipal de Divinolândia – SP, endereço Rua XV de Novembro, nº 261, Centro, Divinolândia - SP, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.6 O objeto será recebido:

a) provisoriamente, de posse do Termo de Referência e da proposta respectiva, mediante verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

b) definitivamente, após o recebimento provisório, mediante conferência dos produtos, por Termo de Recebimento Definitivo, considerada atestada a execução dos serviços para os fins de que trata o Decreto nº 3306/2023.

3.7 O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a detentora da ata da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

3.8 Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as seguintes condições:

a) dentro do prazo previsto para a entrega; e

b) instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior.

3.8.1 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

3.9 O atraso injustificado ou o seu não fornecimento ensejará na aplicação das penalidades previstas no item 18 do Edital.

3.10 Quando a detentora da ata não a cumprir, será convocado, pela ordem de classificação das propostas, os fornecedores registrados no cadastro reserva, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

3.11 Na hipótese de os produtos/serviços apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

3.12 A detentora da ata deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

3.13 A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a detentora da ata, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

3.14 A detentora da ata se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no item anterior.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

4.1. O pagamento dos valores contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal, na forma do Decreto Municipal nº 3306/2023.

4.2 O pagamento será efetuado através de transferência bancária em conta corrente do Banco xxxxxxxxx, Agência nº xxxxx, Conta nº xxxxxxxx ou, mediante boleto bancário.

4.3. Serão descontados dos valores a receber, as tarifas que por ventura ocorram em razão da transferência de valores.

4.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada com o número deste edital – Pregão nº xx/202x, com todos os dados bancários da empresa, número do empenho e autorização de fornecimento.

4.5. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de Certidões de Regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho para comprovação da regularidade fiscal da empresa durante a vigência da Ata de Registros de Preços.

4.6. Qualquer inconsistência na execução do objeto ou na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4.7. Os prazos para pagamento e liquidação poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais, podendo ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, ficar suspenso o respectivo prazo até a normalização da situação.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

5. DA VIGÊNCIA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 4º do art. 56, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o gerenciador da ata atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições do edital e da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.3. Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A Detentora assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações pactuadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP ou a terceiros na execução das contratações decorrentes deste instrumento.

9.2. A Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução da presente ata e dos contratos que dela decorrerem, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Detentora.

9.3. A Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4. A Detentora manterá, durante a execução das contratações decorrentes da presente ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

9.5 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento e em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a detentora da ata ficará sujeita às seguintes sanções previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021 e do item 18 do Edital.

10. DA ANTICORRUPÇÃO

10.1. As partes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

10.2. A detentora declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013.

10.3. A detentora se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013.

10.4. A detentora, no desempenho das atividades objeto deste instrumento, compromete-se perante ao Município a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da detentora, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

10.5. A detentora obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

11.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

11.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes no art. 7º da Lei 13.709/2018: mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da referida lei.

12. DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

12.1. O presente instrumento não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O acompanhamento desta ata e dos contratos dela decorrentes fica a cargo dos Fiscais de Contratos elencados no Termo de Referência e daqueles que vierem a substituí-los.

13.2. A Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP providenciará semestralmente a publicidade dos valores registrados dos itens e seus respectivos detentores.

13.3. Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

13.4 Todos os protocolos e comunicações oriundos desta Ata e das contratações decorrentes deverão ser realizados por meio do endereço eletrônico licitacao@divinolandia.sp.gov.br , ou no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua XV de Novembro, nº 261, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h - 13:00 às 16:00h.

13.5 Fica eleito, para dirimir questões decorrentes desta ata, assim como das contratações que dela decorrerem, o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

xxxxx, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA - SP
PREFEITO MUNICIPAL



EMPRESA
(REPRESENTANTE LEGAL)

Testemunhas:



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 35/2024

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (Contratos e Aditamentos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXX



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**LOCAL e DATA: XXXXXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de
XXXXXXXXXXXX**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Prefeito Municipal	Gerente(a)	Contratado



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024

ANEXO VI –

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:

CONTRATO N.º XXXXXXXX

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

XXXXXXXXXXXX, xx de xxxxxxxx de 2024.

Prefeito Municipal

Gerente Municipal

Contratado



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 35/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP

CNPJ N.º: 46.435.921/0001-88

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

CNPJ:

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Divinolândia, ___ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024

ANEXO VIII

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do	



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

Divinolândia, ___ de _____ de _____.

Antônio de Pádua Aquisti
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINOLÂNDIA - SP

CONTRATANTE

CONTRATADA



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024

ANEXO IX

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução:

O setor de Tecnologia de Informação possui equipamentos que desempenham um papel crucial no atendimento às demandas da comunidade. Este estudo técnico preliminar tem como objetivo embasar a abertura de licitação para a aquisição de desktops básicos, desktops médios, notebooks, scanners e impressoras, conforme as necessidades dos departamentos. A realização deste processo licitatório está em conformidade com as disposições da Lei 14.133, e decreto 3306/2023 que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública.

2. Justificativa:

Modernização Tecnológica: A aquisição de notebooks, desktops e impressoras permitirá a modernização dos recursos tecnológicos disponíveis nos setores da Prefeitura, proporcionando aos funcionários ferramentas atualizadas e eficientes para o desempenho de suas atividades diárias.

Melhoria da Produtividade: Equipamentos tecnologicamente avançados tendem a aumentar a produtividade dos funcionários, facilitando a realização de tarefas rotineiras, a execução de projetos e o compartilhamento de informações de forma mais rápida e eficiente.

Flexibilidade e Mobilidade: Notebooks oferecem a vantagem da mobilidade, permitindo que os funcionários realizem suas tarefas em diferentes ambientes, tanto dentro quanto fora das dependências da Prefeitura. Isso pode ser especialmente útil para profissionais que necessitam de deslocamento frequente ou que trabalham em campo.

Redução de Custos a Longo Prazo: A substituição de equipamentos obsoletos por modelos mais recentes pode resultar em economia a longo prazo, uma vez que os novos dispositivos tendem a ser mais eficientes em termos de consumo de energia e menos suscetíveis a falhas e manutenções frequentes.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Melhoria na Qualidade dos Serviços Prestados: Com equipamentos atualizados e funcionando adequadamente, os setores da Prefeitura poderão oferecer serviços de melhor qualidade à população, com maior agilidade no atendimento e na tramitação de processos administrativos.

Apoio ao Ensino e Aprendizagem: Os notebooks e desktops proporcionam recursos digitais essenciais para o processo de ensino e aprendizagem, permitindo o acesso a conteúdos educacionais digitais, softwares educativos, plataformas de ensino à distância e outras ferramentas interativas que enriquecem a experiência educacional dos alunos.

Inclusão Digital: A disponibilidade de equipamentos de informática nas escolas promove a inclusão digital, permitindo que todos os alunos tenham acesso às tecnologias de informação e comunicação, independentemente de sua origem socioeconômica ou geográfica.

Agilidade e Eficiência Administrativa: As impressoras facilitam a produção de materiais didáticos, documentos administrativos, comunicados escolares e outros materiais necessários para o funcionamento eficiente das escolas. Além disso, os computadores auxiliam na gestão escolar, na elaboração de relatórios, na organização de dados e no acompanhamento do desempenho dos alunos.

Preparação para o Mercado de Trabalho: O uso de computadores e impressoras nas escolas proporciona aos alunos habilidades digitais essenciais para o mercado de trabalho atual, preparando-os para enfrentar os desafios de uma sociedade cada vez mais digitalizada.

3. Necessidade e Finalidade dos Equipamentos:

Notebooks: Os notebooks são essenciais para proporcionar mobilidade aos colaboradores, permitindo que realizem suas atividades em diferentes locais, reuniões externas e viagens a serviço. Além disso, são ideais para profissionais que necessitam de flexibilidade de horário e local de trabalho.

Impressoras: As impressoras são indispensáveis para a produção de documentos físicos, relatórios, formulários e demais materiais necessários para o funcionamento da instituição. Elas possibilitam a materialização de informações e a comunicação eficaz entre os colaboradores e com o público externo.

Desktops: Os desktops são utilizados em ambientes de trabalho fixos, proporcionando alto desempenho e estabilidade para a execução de tarefas complexas, como edição de vídeos, design gráfico, programação e análise de dados. São ideais para atividades que demandam maior poder de processamento e armazenamento.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Scanners: Os scanners são ferramentas essenciais para a digitalização de documentos físicos, simplificando o arquivamento, a organização e o compartilhamento de informações. Permitem a conversão de documentos em papel para formato digital, contribuindo para a redução do uso de papel e para a eficiência na gestão documental.

4 Rubrica Orçamentária Detalhada em Anexo

Unidade Gestora...: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Unidade Executora...: 02.01.01 Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Fonte...: 1 TESOIRO

Aplicação: 110.0000 GERAL

Desdobramento da Despesa

4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

378 Fonte...: 1 TESOIRO

Aplicação: 110.0000 GERAL

Unidade Gestora...: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.03 DESPORTO E LAZER

Unidade Executora...: 02.03.01 Desporto Comunitário

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3097 Fonte...: 1 TESOIRO

Aplicação: 110.0000 GERAL

Desdobramento da Despesa

4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE

3187 Fonte...: 1 TESOIRO

Aplicação: 110.0000 GERAL

Unidade Gestora...: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Unidade Executora...: 02.01.01 Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Fonte...: 1 TESOIRO

Aplicação: 110.0000 GERAL

Desdobramento da Despesa

4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

378 Fonte...: 1 TESOIRO
Aplicação: 110.0000 GERAL

Unidade Gestora...: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.10 HABITACAO E SERVICOS URBANOS
Unidade Executora...: 02.10.01 Obras e Viação

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3123 Fonte...: 1 TESOIRO
Aplicação: 110.0000 GERAL
Desdobramento da Despesa
4.4.90.52.99.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTE
3152 Fonte...: 1 TESOIRO
Aplicação: 110.0000 GERAL

Unidade Gestora...: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.07 ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora...: 02.07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
326 Fonte...: 1 TESOIRO
Aplicação: 510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL
Desdobramento da Despesa
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
393 Fonte...: 1 TESOIRO
Aplicação: 510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL

Unidade Gestora...: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 EDUCACAO
Unidade Executora...: 02.05.01 Educação Básica - Infantil e Fundamental

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
235 Fonte...: 1 TESOIRO
Aplicação: 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
Desdobramento da Despesa
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
386 Fonte...: 1 TESOIRO
Aplicação: 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade Gestora...: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Unidade Orçamentária: 02.06 SAUDE

Unidade Executora...: 02.06.01 Atenção Básica Fundamental

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

277 Fonte...: 1 TESOURO

Aplicação: 310.0000 SAUDE-GERAL

Desdobramento da Despesa

4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

391 Fonte...: 1 TESOURO

Aplicação: 310.0000 SAUDE-GERAL

5. Previsão de Contratação no plano de Contratações Anual

Em anexo protocolo 2637 do dia 10/04/2024

Conforme solicitado dia 04/04/2024 através do protocolo 2476

6. Vantagens da abertura de Licitação:

- Princípio é licitar
- Competitividade: A licitação permite a participação de diversos fornecedores, promovendo a concorrência e possibilitando a escolha da proposta mais vantajosa.
- Economicidade: A competição entre os fornecedores tende a resultar em preços mais baixos, gerando economia para o órgão.
- Transparência: O processo licitatório é transparente e passível de fiscalização, garantindo a lisura e a legalidade na contratação.

7. Estimativas de Quantidade e Valores

Setores	Notebook	Desktop médio	Desktop básico	Impressora laser multifuncional	Impressora laser monocromática duplex	Impressora laser	Impressora Etiqueta	Impressora c/buk ink	Scanner	Total por Setor
Gabinete	24	14	14	13	13	3	2	13	3	99
Esporte			2	1				1		4



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

T.i.		1	1	1				1		4
Obras	1		1	1						3
Social	3		7					9		19
Educação	160	3		8	5			9		185
Saúde	22	2	1	12			1	10	2	50
Total Geral	210	20	26	36	18	3	3	43	5	

7.1 Valores

Foram feitas pesquisas através do portal de contas públicas, painel de preços e editais de outros municípios. Todos em anexo.

	Note book	Desk medio	Desk basico	Impressora laser multifuncional	Impressora laser monocrômica Duplex automático	Impressora laser	Impressora Etiqueta	Impressora c/ buko ink	Scanner
Valores de Referência	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.500,00

8. Normas Aplicáveis:

Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, incluindo regras para seleção de fornecedores, formalização de contratos e execução dos serviços. -Instruções Normativas e Portarias Municipais - Decreto Municipal 3306/2023.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

É importante que a contratação seja realizada em conformidade com todas as normas aplicáveis, visando assegurar a legalidade, transparência e eficiência do processo licitatório e a qualidade na prestação dos serviços. A consulta e o acompanhamento das legislações e normas pertinentes são fundamentais para o sucesso da contratação.

9. Garantia:

Os equipamentos adquiridos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, conforme especificado nos termos do edital de licitação. A garantia deverá abranger todos os componentes dos equipamentos e contemplar assistência técnica para eventuais reparos ou substituições necessárias durante o período estabelecido.

10. Recursos Necessários:

É fundamental considerar uma variedade de recursos necessários ao lidar com notebooks, impressoras, desktops e scanners durante o processo de licitação e execução do contrato. Abaixo, destaco alguns recursos importantes a serem considerados:

- Recursos Humanos Especializados: Profissionais capacitados para elaborar os termos do edital de licitação, avaliar as propostas recebidas, conduzir o processo licitatório e gerenciar o contrato posteriormente. Isso pode incluir especialistas em compras públicas, jurídico, técnicos de TI e administradores de contratos.
- Infraestrutura Tecnológica: Recursos de tecnologia da informação necessários para gerenciar o processo de licitação, como sistemas de gestão de contratos, softwares de análise de propostas e plataformas de comunicação para interação com os licitantes.
- Recursos Financeiros: Rubrica Orçamentária em anexo

11. Especificação Técnica Detalhada:

É essencial ter uma especificação técnica clara e detalhada para cada tipo de equipamento a ser adquirido, descrevendo os requisitos de desempenho, capacidade, compatibilidade e outros aspectos relevantes conforme a tabela abaixo:

11.1 Descrição Detalhada



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Notebook

PROCESSADOR: Intel® Core™ ou AMD de NO MÍNIMO 10ª GERAÇÃO (DÉCIMA GERAÇÃO) COM 6 núcleos e 12 threads

SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUÊS (BRASIL) ORIGINAL E VITALÍCIO PACOTE OFFICE 2019 ORIGINAL E VITALÍCIO

Memória: 8 GB LPDDR4 2400 MHz com capacidade para ampliação

SSD: 480GB Com sistema operacional instalado nele

Placa gráfica: Integrada no mínimo vega 7 ou intel UHD Graphics

Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth

Tela: Tamanho: 15.6 polegadas

Resolução: 15,6" HD (1366 x 768), TN, antirreflexo, 60HzTipo: HD LED, Antirreflexiva

Portas / Conexões:Fast Ethernet (10 / 100 / 1000) - Rede e internet

01 Saída fone de ouvido / entrada microfone

2x USB 3.0,

1x USB 3.1

1x USB-C 3.2 Gen 1

1x HDMI 1.4b

1x leitor de cartão (opcional)

01 RJ45 (LAN)

01 Conector de energia

Áudio: Microfone integrado

Auto-falantes 3W Estéreo (1.5 W x 2)

SoundAlive™

WebCam: integrada

Voltagem: Bivolt (100-240V)

Fonte Adaptadora: Mínimo 60 Watts

Padrão da Bateria: Polímero de lítio com autonomia mínima 6hrs

Touchpad responsivo e preciso.

GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	<p>FABRICAÇÃO.</p> <p>- OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU FOLHETO.</p> <p>OBS: TUDO MONTADO, WINDOWS INSTALADO E FUNCIONANDO</p>
Desktop Médio	<p>PROCESSADOR: Intel® Core™ ou AMD de NO MÍNIMO 10ª GERAÇÃO (DÉCIMA GERAÇÃO) COM 6 núcleos e 12 threads</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUÊS (BRASIL) ORIGINAL E VITALÍCIO PACOTE OFFICE 2019 ORIGINAL E VITALÍCIO</p> <p>PACOTE OFFICE ORIGINAL: 2019 ou superior vitalício</p> <p>Placa de vídeo: Integrada no mínimo vega 7 ou intel UHD Graphics</p> <p>Memória RAM: 16GB, DDR4, mínimo de 2400MHz</p> <p>Disco rígido (HD): 1TB (mínimo de 7200 RPM)</p> <p>SSD: 480GB com S.O instalado nele</p> <p>Unidade óptica: Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW)</p> <p>Placa de rede: Ethernet (10/100/1000 - RJ45)</p> <p>Fonte de alimentação: 500 Watts Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Compatível com computador ofertado.</p> <p>Portas frontais: 2 Portas USB 3.0, 1 Conector para fones de ouvido,</p> <p>Portas traseiras: 4 Portas USB 3.0, 1 Porta HDMI, 1 Porta VGA, 1 Porta de entrada de linha, 1 Porta de saída de linha, 1 Conector para microfone, 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000), 1 Conector para cabo de alimentação, Conectores de áudio compatíveis com som surround 5.1</p> <p>Slots de memória: 2 DIMM ou mais</p>



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	<p>Expansibilidade máxima de memória: 128GB DDR4 2666MHz (2x64GB ou 4x32GB)</p> <p>Conteúdo da embalagem: Teclado: padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; - A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>Monitor: Com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 21.5 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado; entrada HDMI E VGA</p> <p>Mouse: Mínimo de 2.000dpi e conexão USB</p> <p>Caixa de som: 1w RMS Entrada P2 para Fone Headset Controle de Volume</p> <p>Nobreak 600va (mínimo de 10min de duração ligado) entrada bivolt e saída 220v e manuais.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>- OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU FOLHETO.</p> <p>OBS: TUDO MONTADO, WINDOWS INSTALADO E FUNCIONANDO</p>
Desktop Básico	<p>PROCESSADOR: Intel® Core™ ou AMD de NO MÍNIMO 10ª GERAÇÃO (DÉCIMA GERAÇÃO) COM 6 núcleos e 12 threads</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUÊS (BRASIL) ORIGINAL E VITALÍCIO PACOTE OFFICE: 2019 ORIGINAL E VITALÍCIO</p> <p>Placa de vídeo: Integrada no mínimo vega 7 ou intel UHD Graphics</p> <p>Memória RAM: 8GB, DDR4, 2400MHz (1x8GB)</p> <p>Disco rígido (HD): 1TB (mínimo de 7200 RPM)</p>



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SSD: 240GB com S.O instalado nele

Unidade óptica: Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW)

Placa de rede: Ethernet (10/100/1000 - RJ45)

Fonte de alimentação: 350 Watts
Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt)
Compatível com computador ofertado.

Portas traseiras: 4 Portas USB 3.0, 1 Porta HDMI, 1 Porta VGA, 1 Porta de entrada de linha, 1 Porta de saída de linha, 1 Conector para microfone, 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000), 1 Conector para cabo de alimentação.

Expansibilidade máxima de memória: 64GB DDR4 2400MHz (2x32GB)

Conteúdo da embalagem:

Teclado: padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Monitor: Com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 21.5 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado; entrada HDMI E VGA

Mouse: Mínimo de 2.000dpi e conexão USB

Caixa de som: 1w RMS
Entrada P2 para Fone Headset e Controle de Volume

Estabilizador: de 400va entrada bivolt e saída 220v e manuais.

-GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

- OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU FOLHETO.

OBS: TUDO MONTADO, WINDOWS INSTALADO E FUNCIONANDO



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Lote II Impressoras/Scanner

OBJETO	DESCRIÇÃO
Impressora Laser Multifuncional	Especificações Impressão Cópias Múltiplas Acesso Remoto Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Velocidade de impressão: 42/40 ppm Resolução da impressão: Até 1200 x 1200 dpi Resolução da Cópia: Até 1200 x 600 dpi Cópia Resolução de Cópia: Até 1200 x 600 dpi Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 40 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) Redução/Ampliação: 25% ~ 400% Função de Cópias Ordenadas Tamanho do Vidro de Documentos: Carta Cópias de ID Digitalização ADF Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	<p>Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi</p> <p>Formatos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG</p> <p>Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email</p> <p>Manuseio do Papel</p> <p>Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas</p> <p>Volume Máximo de Ciclo Mensal: 3.500 páginas</p> <p>Capacidade de Impressão Duplex</p> <p>Outras Informações</p> <p>Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0</p> <p>Voltagem: Bivolt</p> <p>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</p>
Impressora laser monocromática Duplex automático	<p>Impressão rápida 52/50 ppm (carta/A4) para altos volumes de impressão expansível</p> <p>Manuseio de papel de papel impressão expansível</p> <p>Digitalização rápida em duplex (frente e verso)</p> <p>Funções avançadas de segurança</p> <p>Display touchscreen colorido</p> <p>Rede Wireless integrada</p> <p>Vidro de documentos tamanho escritório</p> <p>Impressão/digitalização com seu dispositivo móvel</p> <p>Leitor de cartão integrado (NFC)</p> <p>Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi- Cópias Múltiplas: Sim- Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos: Sim- Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax- Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim- Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico- Memória Padrão: 1 GB



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	<p>- Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 52/50 ppm (carta/A4)</p> <p>- Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi</p> <p>- Capacidade da Bandeja de Papel: 520 folhas</p> <p>- Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 4 x 520 folhas</p> <p>- Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso): Sim</p> <p>- Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0</p> <p>- Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux</p> <p>- Função de Impressão Segura: Sim</p> <p>- Volume Máximo de Ciclo Mensal: 150.000 páginas</p> <p>- Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 10.000 páginas</p> <p>- Tamanho Máx. de Impressão: 21,6 x 35,6 cm (ofício)</p> <p>Cópia</p> <p>- Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi</p> <p>- Cópia sem uso do PC: Sim</p> <p>- Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 80 folhas</p> <p>- Velocidade da Cópia em Preto: 52/50 ppm (carta/A4)</p> <p>- Redução/Ampliação: 25% ~ 400%</p> <p>- Função de Cópias Ordenadas: Sim</p> <p>- Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício</p> <p>- Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim</p> <p>- Cópias de ID (Documentos de Identidade): Sim</p> <p>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</p>
--	--



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Impressora Laser	<p>Tecnologia de impressão: Laser; Impressão frente e verso: Frente e verso manual; Resolução de impressão (melhor ajuste): Até 600 x 600 dpi; Ciclo de trabalho mensal: Até 10.000 páginas.</p> <p>Com interface de rede Wireless ou Ethernet</p> <p>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</p>
Impressora Etiquetadora	<p>Impressora para Etiquetas básicas e contínuas para fios e cabos, painéis, equipamentos de comunicação de dados, etiquetas industriais variadas para uso em áreas de operações, manutenção e produção.</p> <p>Resolução da Impressora: 203 dp</p> <p>Impressão e Cores: Transferência Térmica / Monocromático</p> <p>Velocidade de Impressão: 10mm/segundo</p> <p>Compatibilidade com PC ou Autônoma: Autônoma</p> <p>Tamanho da Tela: 3 linhas x 14 caracteres</p> <p>Tela Iluminada: Sim</p> <p>Teclado: ABC</p> <p>Largura Máxima de Impressão: 16 mm</p> <p>Largura Máxima da Etiqueta: 19.1 mm</p> <p>Largura das Etiquetas: de 6.4mm até 19,1mm</p> <p>Suprimeto Etiqueta/Ribbon: Cartucho</p> <p>Formato de Etiqueta Suportado: Contínuo</p> <p>Tipos de Matérias Disponíveis: Vinil Externo 10 Anos</p> <p>Etiquetas de Nylon para fios e cabos</p> <p>Possibilidade para Etiquetas Termo retráteis para fios e cabos</p> <p>Possibilidade para Etiquetas Autolamináveis para fios e cabos</p> <p>Possibilidade para Poliéster Resistente a substâncias suímicas</p> <p>Fontes Disponíveis: 1</p> <p>Tamanho de Fontes: Auto, 6, 9, 14, 20, 28, 40</p> <p>Compatibilidade com Multi-linhas: 4</p> <p>Rotação da Etiqueta: Sim</p> <p>Sinalização de Dados: Alfanumérico</p> <p>Código de Barras e Tipos: Cod 39 e Cod 128</p> <p>Memória: 10 arquivos de até 2MB</p> <p>Transferência de Dados do PC para a Impressora: Não</p> <p>Pré-visualização de Impressão: Não</p>



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	<p>Símbolos Disponíveis: 104</p> <p>Opções de Energia: Bateria Recarregável de Lítio, 6 pilhas AA, Adaptador AC (110/220V)</p> <p>Dimensão (L x A x C): 11.43 x 24.13 x 6.35 cm</p> <p>Peso: 0,5kg (sem etiqueta e bateria)</p> <p>Itens inclusos: Impressora BMP21-Plus, cartucho M21-750-499 e guia de início rápido.</p> <p>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</p>
Impressora com buk ink	<p>Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato de tinta de 4 cores (CMYK) Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros</p> <p>Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel</p> <p>Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido</p> <p>Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi</p> <p>Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits</p> <p>Leiautes: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, A4</p> <p>Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7")</p> <p>Conectividade padrão: USB 3.0 de Alta velocidade (compatível com USB 1.1-2.0), Wi-Fi (802.11 b/g/n)</p> <p>Tamanhos de papel: 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6 e B5</p> <p>Tipos de papel: Suporta diferentes tipos de papéis, papel sulfite comum e papéis fotográficos para jato de tinta</p> <p>Tipos de envelope: Capacidade de papel: 100 folhas</p> <p>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</p>
Scanner	<p>Resolução de digitalização, óptica: Entrada USB</p> <p>Até 600 dpi (cores e monocromático, ADF); Até 1200 dpi (cores e monocromático, mesa)</p> <p>Ciclo de operação diário recomendado: 1500 páginas (ADF)</p> <p>Velocidade da tarefa:</p> <p>Foto colorida 10 x 15 cm (4 x 6 pol.) p/ arquivo (200 dpi, 24 bits, TIFF): aproximadamente 6,8 s para a digitalização de várias imagens, aproximadamente 3,1 s para a digitalização de uma única imagem</p>



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Foto colorida 10 x 15 cm (4 x 6 pol.) p/ email (150 dpi, 24 bits):
aproximadamente 3,7 s para digitalização de uma imagem

PDF A4 (8,27 x 11,69 pol.) p/ email (300 dpi, 24 bits):
aproximadamente 11,3 s para digitalização de uma imagem

OCR A4 (8,27 x 11,69 pol.), 200 dpi, 24 bits para RTF:
aproximadamente 14,96 s p/ a digitalização de uma imagem

Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo:

216 x 297 mm

Tipos de mídia suportados:

Papel (faixas, jato de tinta, fotográfico, liso), envelopes, etiquetas,
cartões (felicitações, fichários)

Gramaturas de mídia, ADF suportado:

60 a 105 g/m²

Formatos dos arquivos digitalizados:

Para texto e imagens: PDF, JPEG, PNG, BMP, TIFF, TXT (texto),
RTF (texto aprimorado) e PDF pesquisável.

Modos de entrada de digitalização:

Função de digitalização no painel frontal: Salve como PDF, Salvar
como JPEG, E-mail como PDF e Enviar para nuvem. Funções
avançadas do scanner:

Digitalização dúplex em 1 passagem; Um botão Digitalizar; OCR;
Atalhos de digitalização configuráveis

Painel de controle:

5 botões (incluindo botão de Suspensão/Energia) 7 LED (incluindo
energia, erro, destino de digitalização e só de um lado/frente e
verso)

Especificações do ADF:

Capacidade do alimentador automático de documentos:



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

<p>Padrão, 50 folhas</p> <p>Velocidade do alimentador automático de documentos:</p> <p>Até 20 ppm/40 ipm (preto e branco, cinza e colorido, 300 dpi) 2</p> <p>Opções de digitalização (ADF):</p> <p>E-duplex em passada única</p> <p>Tamanho da digitalização (ADF), máximo:</p> <p>216 x 3100 mm</p> <p>Tamanho da digitalização (ADF), máximo:</p> <p>8.5 x 122 pol.</p> <p>Tamanho da digitalização (ADF), mínimo:</p> <p>89 x 148 mm</p> <p>Tamanho da digitalização (ADF), mínimo:</p> <p>3.5 x 5.8 in</p> <p>- Obrigatória a apresentação de catálogo ou folheto.</p>

11.2 Tempo Adequado: Garantir que haja tempo suficiente para a preparação do edital, a publicação, o período de resposta das propostas, a avaliação e a adjudicação, bem como para a entrega dos equipamentos após a assinatura do contrato.

11.3 Capacidade de Avaliação de Propostas: Garantir que haja recursos para analisar as propostas recebidas de maneira eficiente e imparcial, considerando critérios como preço, qualidade técnica, prazo de entrega, garantia oferecida, entre outros.

11.4 Gestão de Contratos: Recursos para gerenciar adequadamente o contrato após a adjudicação, incluindo monitoramento do desempenho do fornecedor, controle de prazos, garantia de qualidade dos produtos e serviços, e resolução de eventuais disputas ou problemas.

11.5 Treinamento e Capacitação: Investimento em treinamento para os funcionários responsáveis pela operacionalização do contrato, garantindo que estejam devidamente preparados para lidar com os equipamentos adquiridos e maximizar seu uso eficaz.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

11.6 Certificar-se de que todos esses recursos estão disponíveis e são adequadamente alocados ajudará a garantir o sucesso do processo de licitação e a execução eficiente do contrato, resultando em uma aquisição bem-sucedida de notebooks, impressoras, desktops e scanners.

12. Conformidade com a Legislação Vigente:

Todo o processo de licitação será conduzido em estrita conformidade com a legislação vigente, garantindo a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos. Serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado pela Lei 14.133.

Decreto Municipal 3306/2023.

13. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação:

Alívio Financeiro Imediato: O parcelamento permite distribuir os custos ao longo de um período de tempo, aliviando a pressão sobre o orçamento da instituição no curto prazo.

Acesso Antecipado aos Recursos: O parcelamento possibilita que a instituição tenha acesso imediato aos recursos necessários, sem a necessidade de dispor do valor total de forma imediata.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Disponíveis: Parcelar o pagamento pode permitir que a instituição utilize os recursos disponíveis para outras finalidades igualmente importantes, como investimentos em infraestrutura educacional ou capacitação de professores.

Flexibilidade Orçamentária: O parcelamento oferece flexibilidade para a gestão do orçamento, permitindo que a instituição mantenha um fluxo de caixa mais estável ao longo do tempo.

Justificativas para Não Parcelar a Contratação:

Economia de Custos: O pagamento à vista geralmente resulta em economia de custos totais, uma vez que não há incidência de juros ou taxas adicionais associadas ao parcelamento.

Menor Comprometimento de Recursos Futuros: Ao pagar à vista, a instituição evita comprometer recursos futuros do orçamento com parcelas adicionais, garantindo maior flexibilidade financeira no longo prazo.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Redução do Risco Financeiro: O pagamento à vista elimina o risco de inadimplência ou de aumento dos custos financeiros associados ao parcelamento, protegendo a instituição de eventuais imprevistos.

Simplificação Administrativa: O pagamento único simplifica a administração financeira, reduzindo a necessidade de monitorar e gerenciar múltiplos pagamentos ao longo do tempo.

14. Impactos Ambientais:

Na seleção dos equipamentos, será dada preferência a produtos que atendam a critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental. Será considerado o consumo de energia, a reciclabilidade dos materiais e a conformidade com normas ambientais aplicáveis, visando minimizar os impactos negativos ao meio ambiente.

15. Obrigação da Contratada:

A contratada deverá fornecer os equipamentos conforme as especificações técnicas estabelecidas no edital de licitação, bem como garantir a qualidade, a conformidade e a entrega dentro dos prazos estipulados. Além disso, deverá prestar assistência técnica e suporte pós-venda durante o período de garantia dos produtos.

16. Riscos e Mitigações:

Atraso na Entrega:

- Estabelecer prazos claros e penalidades por descumprimento contratual para garantir a entrega dentro do prazo.

- Não Conformidade dos Equipamentos: Realizar testes de aceitação dos equipamentos e garantir que apenas fornecedores qualificados participem da licitação.

17. Providencias a serem adotadas pela administração

Fornecimento de Bens ou Serviços de Qualidade: Garantir que os bens ou serviços adquiridos atendam aos mais altos padrões de qualidade, de acordo com as necessidades e especificações técnicas estabelecidas pela contratante.

Custo-Eficiência: Buscar a melhor relação custo-benefício para a administração pública, assegurando a obtenção dos produtos ou serviços necessários dentro de um orçamento pré-determinado e de acordo com os preços praticados no mercado.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Cumprimento de Prazos: Assegurar que os fornecedores selecionados cumpram rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos bens ou execução dos serviços, de modo a evitar atrasos que possam impactar negativamente as operações e projetos da contratante.

Transparência e Legalidade: Promover a transparência e a conformidade legal em todas as etapas do processo licitatório, garantindo que a seleção dos fornecedores seja realizada de forma justa, imparcial e de acordo com a legislação vigente.

Inovação e Tecnologia: Estimular a inovação e a incorporação de tecnologias avançadas nos produtos ou serviços contratados, buscando soluções que possam otimizar processos, aumentar a eficiência operacional e proporcionar melhores resultados para a contratante.

Sustentabilidade Ambiental e Social: Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas operações, minimizando o impacto ambiental e social de suas atividades e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da comunidade e do meio ambiente.

18. Capacitação dos Servidores

Para que os servidores públicos possam fiscalizar e gerenciar contratos de forma eficaz, é necessário que possuam algumas capacitações essenciais. Aqui estão algumas delas:

18.1. Conhecimento da legislação: É fundamental que os servidores compreendam as leis, normas e regulamentos relacionados à contratação pública. Isso inclui a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº14.133/21 no Brasil) e outras legislações pertinentes.

18.2. Entendimento do processo licitatório: Os servidores precisam compreender todo o processo licitatório, desde a elaboração do edital até a adjudicação do contrato. Isso inclui conhecimento sobre os diferentes tipos de licitação, critérios de seleção, fases do processo e obrigações legais.

18.3. Conhecimento técnico: Dependendo da natureza do contrato, os servidores podem precisar de conhecimento técnico específico relacionado ao objeto do contrato. Isso pode incluir conhecimentos em engenharia, tecnologia da informação, gestão de projetos, entre outros.

18.4. Habilidades de gestão de contratos: Os servidores devem possuir habilidades de gestão de contratos, incluindo capacidade de elaborar termos de referência ou especificações técnicas, negociar cláusulas contratuais, monitorar o cumprimento das obrigações contratuais, lidar com eventuais problemas e administrar eventuais alterações contratuais.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

18.5. Ética e transparência: Os servidores públicos devem agir com ética e transparência em todas as etapas do processo de contratação e gestão de contratos, garantindo a lisura e a integridade do processo.

18.6. Capacidade de comunicação e negociação: É importante que os servidores tenham habilidades de comunicação e negociação para interagir com os fornecedores, outros órgãos públicos e demais partes interessadas de forma eficaz.

18.7. Atualização constante: O ambiente de contratação pública está sujeito a mudanças regulatórias e jurisprudenciais. Portanto, os servidores precisam estar continuamente atualizados sobre as novidades e boas práticas na área.

19. Justificativa da Correlação ou Interdependência

A correlação e interdependência entre os equipamentos de informática e periféricos podem ser justificadas pelos seguintes pontos:

Compatibilidade de Hardware e Software: A escolha de notebooks, desktops e periféricos como impressoras e scanner deve levar em consideração a compatibilidade entre hardware e software. Certos softwares podem exigir especificações técnicas específicas que devem ser atendidas pelos equipamentos.

Integração e Interoperabilidade: Para garantir uma operação eficiente e fluida, é fundamental que os equipamentos de informática sejam capazes de se integrar e interoperar entre si. Por exemplo, os documentos digitalizados pelo scanner devem ser facilmente transferidos para os notebooks e desktops para processamento posterior.

Padronização e Gestão de Ativos: Ao padronizar os equipamentos de informática, facilitamos a gestão de ativos e a manutenção. A utilização de notebooks, desktops e periféricos semelhantes simplifica os processos de suporte técnico, atualizações de software e substituição de peças.

Necessidades Operacionais: As necessidades operacionais da organização determinam a correlação entre os equipamentos de informática. Por exemplo, se a equipe requer mobilidade, notebooks são essenciais. Se há uma alta demanda por impressão e digitalização, as impressoras e scanners tornam-se cruciais.

20. Conclusão:

Em conclusão, a aquisição de notebooks, impressoras, desktops e scanners é crucial para atender às necessidades operacionais e de infraestrutura tecnológica de nossa instituição. Esses equipamentos desempenham papéis fundamentais em diversas áreas, desde a



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

realização de tarefas cotidianas até o suporte à produtividade e eficiência dos colaboradores.

Ao optar por realizar registro de preço, na modalidade pregão eletrônico, estamos garantindo a modernização e atualização de nossos recursos tecnológicos, possibilitando maior mobilidade, facilidade de impressão, capacidade de processamento e digitalização de documentos. Além disso, ao conduzir o processo de aquisição por meio de licitação, asseguramos a transparência, a competitividade e a economia de recursos, em conformidade com as normas legais aplicáveis.

Com a garantia de qualidade e assistência técnica previstas, bem como o compromisso com a responsabilidade ambiental na seleção dos equipamentos, estamos investindo no fortalecimento de nossa infraestrutura tecnológica de forma sustentável e eficaz.

Dessa forma, concluímos que a compra de notebooks, impressoras, desktops e scanners é uma decisão estratégica que contribuirá significativamente para o desempenho e o sucesso de nossa instituição.

Divinolândia 06 maio de 2024

Elton C. Restani
Superviso de T.I.

Nicolau H. Trevisan
Superviso de T.I.